



**COMISSÃO DE TURISMO**

**REQUERIMENTO Nº / 2021**

(Do Sr. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO)

Requer a realização de audiência pública para discutir o PDL 146 de 2020, que susta a aplicação de dispositivos da Portaria nº 318, de 7 de novembro de 2019, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que "Altera a Portaria nº 69 de 22 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação de diretrizes para a preservação do Conjunto Rural de Rio da Luz, no município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina" e da Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para debatermos o PDL 146 de 2020, que susta a aplicação de dispositivos da Portaria nº 318, de 7 de novembro de 2019, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que "Altera a Portaria nº 69 de 22 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação de diretrizes para a preservação do Conjunto Rural de Rio da Luz, no município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina" e da Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2013.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Representante do IPHAN Nacional, **Sr.ª Larissa Peixoto;**
- Representante do IPHAN de Santa Catarina, **Sr.ª Liliane Janine Nizzola;**
- Representante do Forum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro e do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Nacional – IAB/DN, **Sr. Nivaldo Vieira de Andrade Junior;**
- Coordenadora do GT de Patrimônio Histórico do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Santa Catarina – IAB/SC, **Sr.ª Virgínia Gomes de Lucca;**
- Representante da Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais – ACCR, **Sr.ª Suzane Albers Araujo;**
- Representante do *International Council on Monuments and Sites* - ICOMOS Brasil, **Sr. Leonardo Castriota;**
- Representante da Associação Nacional de História - ANPUH, **Sr.ª Janice Gonçalves.**





## JUSTIFICAÇÃO

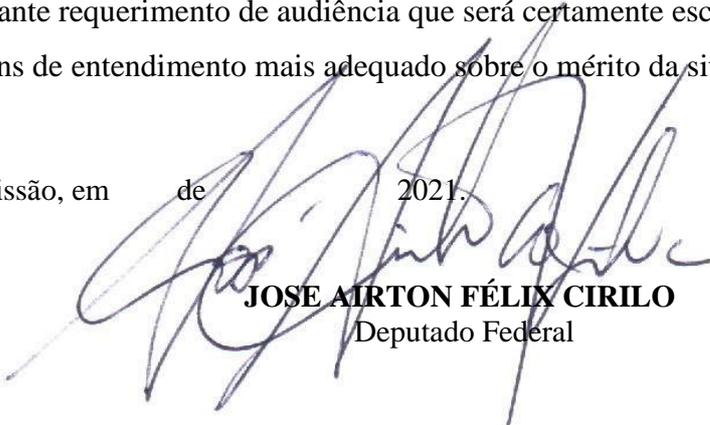
O PDL 146/2020 tem por objetivo revogar a Portaria nº 318, de 7 de novembro de 2019, editada pelo IPHAN, que atualiza as diretrizes para a preservação do Conjunto Rural do Rio da Luz e áreas de entorno, situado no município de Jaraguá do Sul (SC). O conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico do Rio da Luz foi tombado à nível federal através do Processo de Tombamento nº 1.548-T-07, sendo inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, conforme previsto no art. 4º do Decreto Lei nº 25/1937.

Nesse sentido, o referido ato normativo flexibilizou as regras para construções e reformas na área tombada do bairro do Rio da Luz e, de acordo com pronunciamento da superintendente do IPHAN/SC, a principal mudança efetuada foi a retirada da área de entorno do tombamento, que funcionava como uma área de transição para entrar na parte tombada (OCP, 2019).

A referida Portaria, objeto do PDL, insere-se no contexto de uma preocupação do IPHAN e dos demais órgãos de proteção estaduais e municipais em estabelecer perímetros de proteção e de entorno, normas, diretrizes e parâmetros urbanísticos para os conjuntos tombados, com o objetivo de garantir a preservação e conservação da integridade desses Conjuntos Urbanos (ABRAMPA, 2020).

Neste sentido, para podermos ampliar os entendimentos sobre o contexto da portaria que foi expedida pelo IPHAN Nacional, peço a anuência dos nobres colegas para aprovação deste importante requerimento de audiência que será certamente esclarecedora para todos os pares para fins de entendimento mais adequado sobre o mérito da situação.

Sala da Comissão, em            de            2021.

  
**JOSE AIRTON FÉLIX CIRILO**  
Deputado Federal

